



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 601, DE 22 DE MARÇO DE 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
*Maria do Carmo M. Souza*  
Maria do Carmo Moreira de Souza  
Poder Executivo  
22.03.2007

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar terreno de propriedade do Governo Municipal de Horizonte, situado no Distrito Industrial, conforme caracterizado no art. 2º desta Lei, à empresa **TEKNON DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS E PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.665.716/0001-10**, empreendimento destinado ao comércio e fabricação de artefatos de materiais plásticos e fibras em geral.

**Art. 2º** A área doada, previamente avaliada em **R\$-214.091,85**, será de **30.131,35 m²** (trinta mil, cento e trinta e um metros quadrados e trinta e cinco centésimos), para nela ser instalada a planta industrial da **TEKNON DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS E PLÁSTICOS LTDA.**, destinada à produção de equipamentos para a construção civil, terreno a ser desmembrado de imóvel maior, na seguinte forma e com as seguintes confrontações: **a leste** (lado esquerdo), do ponto 1 no Norte, em direção ao ponto 2 no Sul, por onde mede 245m01cm, extremando com a rua Maria Gelcina Santos; **ao sul** (frente), do ponto 2 no Leste em direção ao ponto 3 no Oeste, por onde mede 150m00cm, extremando com a Av. Omar Coelho; **a oeste** (lado direito), do ponto 3 no Sul, em direção ao ponto 4 no Norte, por onde mede 128m81cm, extremando com a Rua João Galdino, com uma deflexão de 90º do ponto 4, no oeste, em direção ao ponto 5, no leste, medindo 79m56cm, com uma deflexão de 95º do ponto 5, no sul, em direção ao ponto 6, no norte, por onde mede 115m13cm, extremando com terras da empresa Horizonte Gás Ltda.; e **ao norte** (fundos), do ponto 6 no Oeste em direção ao ponto 1 no Leste, por onde mede 87m47cm, extremando a Rua Antônio Luciano Filho, perfazendo uma área total de 30.131,35 m² (trinta mil, cento e trinta e um metros quadrados e trinta e cinco centésimos), sendo que o terreno ora doado está encravado em imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Horizonte, área II do Distrito Industrial, inscrição cartográfica nº 05.02.0467.408-00, objeto das matrículas de nºs 2287 e 5598, do Registro de Imóveis do 2º Ofício – Comarca de Pacajus – Ceará (Cartório Maciel). A instalação da empresa no imóvel doado propiciará a oferta, na sua fase inicial, de 60 (sessenta) empregos diretos e indiretos, consolidando a ocupação do Distrito Industrial de Horizonte, após o investimento de R\$-6.000.000,00 (seis milhões de reais), com previsão de faturamento anual de R\$-10.000.000,00 (dez milhões de reais) conforme projeto de instalação e protocolo de intenção apresentado à Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE.